



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.222

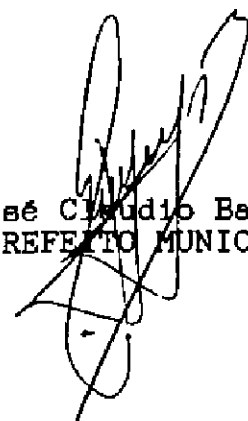
Data: 02 de abril de 1997.

Súmula: Autoriza a alienação de um trator de esteiras e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a alienar um trator de esteiras - marca: caterpillar - modelo D-4D - série: 97F3903 - ano de fabricação: 1978 - motor: diesel angulares.
- Art. 2º - O trator de esteiras será avaliado por uma Comissão especialmente designada pelo Chefe do Executivo Municipal nos termos da Legislação vigente.
- Parágrafo Único - Dentre os membros da comissão, constará dois Vereadores, que serão indicados pelo Presidente da Câmara.
- Art. 3º - Os recursos advindos da alienação do trator de esteiras serão aplicados na aquisição de um ônibus escolar.
- Parágrafo Único - Caso não seja adquirido o bem, o produto da alienação será destinado totalmente a Educação, onde será aplicado o recurso oriundo da venda.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE ABRIL DE 1997.


José Claudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB.

Publicado (a) no Jornal "Regional"
Ordão Oficial desta Municipalidade

Em 16 / 04 / 97


Secretaria